



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

## **EDITAL Nº 11/2021/DGCCSA/IFPE, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

### **SELEÇÃO INTERNA PARA ENCAMINHAMENTO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA**

O Diretor-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO, nomeado através da Portaria nº 496/2020/GR/IFPE, de 30/04/2020, publicada no D.O.U. de 05/05/2020, Seção 02, página 20, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 224/2016/GR/IFPE, de 29/02/2016, faz saber que será realizada seleção interna destinada a selecionar candidatos/as para preenchimento de vagas para realização de estágio obrigatório no Núcleo de Proteção e Educação Ambiental e na Sala Verde Novo Tempo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano da Prefeitura do Ipojuca, a qual reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e Executora designada pela Portaria nº 080/2021/DGCCSA/IFPE.
- 1.2. A seleção destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de estágio obrigatório, conforme vagas constantes no Anexo I, obedecida a ordem classificatória.
- 1.3. Os candidatos classificados além do número de vagas constante no Anexo I poderão, no interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano da Prefeitura do Ipojuca, ser convidados para preencher outras vagas de estágio que possam surgir no decorrer da vigência desta seleção, observado a área de formação do estudante.
- 1.4. O estágio terá a duração de **03 (três) meses, com carga horária de 09 (nove) horas semanais.**
- 1.5. O processo seletivo se dará de acordo com o Cronograma disponível neste edital (Anexo III).

#### **2. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO**

- 2.1. São requisitos para ingresso no quadro de estagiários/as da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano da Prefeitura do Ipojuca, por meio do convênio celebrado com o IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho através deste Edital:
  - a) não possuir outro vínculo de estágio no âmbito do IFPE;
  - b) não ser servidor público ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública federal direta ou indireta;
  - c) estar regularmente matriculado no Curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente do IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho;
  - d) atender aos requisitos constantes no Anexo I;
  - e) ter disponibilidade para estagiar por 04 (quatro) horas diárias, no limite de 20 (vinte) horas semanais, sem haver choque com o horário regular de aulas;
  - f) para menores de 18 (dezoito) anos, é necessária a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) pelo responsável e/ou representante legal;

g) não estar enquadrado em grupos de risco definidos pelo Ministério da Saúde em relação à COVID-19, conforme Portaria nº 1.090/2020/GR/IFPE, de 15/10/2020 (Anexo V – Autodeclaração de Saúde).

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o preenchimento correto da ficha de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.

3.2. As inscrições serão gratuitas.

3.3. **As inscrições serão realizadas no período de 13 a 17 de setembro de 2021 (até as 23 horas e 59 minutos), de forma integralmente remota, através do Formulário Google, por meio do Link: [https://docs.google.com/forms/d/1Crgg\\_mGdYu1gZm7XaP52IuDo7ljDU5961K1-64CU\\_00/edit](https://docs.google.com/forms/d/1Crgg_mGdYu1gZm7XaP52IuDo7ljDU5961K1-64CU_00/edit)**

3.4. O/A candidato/a deverá anexar ao Formulário Google os seguintes documentos, como condição necessária para efetivação de sua inscrição:

a) Comprovante de matrícula e histórico escolar atualizado até o semestre em curso;

b) Anexo V e/ou Anexo VI da Portaria nº 1.090/2020/GR/IFPE, de 15/10/2020, que estabelece critérios e procedimentos a serem observados nas atividades de estágio dos discentes do IFPE durante o período de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).

3.5. São requisitos para a inscrição de candidato/a na condição de pessoa com deficiência:

a) Indicar no Formulário Google a condição de pessoa com deficiência, assim como a necessidade;

b) Apresentar laudo médico contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID).

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Para os/as alunos/as do 2º período e concludentes:

4.1.1. A seleção consistirá da análise do histórico escolar (fase única).

#### **4.1.2. Da análise do histórico escolar:**

a) Nesta etapa, as notas serão atribuídas através do coeficiente de rendimento escolar descrito no histórico escolar de cada candidato, considerando a pontuação mínima 0 (zero) e a máxima 10 (dez).

b) Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório.

4.2. Para fins de classificação do resultado final, serão utilizados os seguintes critérios de prioridade, nesta ordem:

a) estudante concludente.

b) estudante matriculado/a no 2º período.

4.3. Será facultado ao/à candidato/a apresentar um único recurso quanto ao resultado de cada etapa, devidamente fundamentado.

4.4. O recurso deverá ser interposto até **as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de setembro de 2021.**

4.4.1. O/A candidato/a deverá preencher o formulário para recurso (Anexo II) e encaminhar para o Setor de Protocolo do IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho através do e-mail [protocolo@cabo.ifpe.edu.br](mailto:protocolo@cabo.ifpe.edu.br), dirigido ao Diretor-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho, indicando como assunto do e-mail “RECURSO SELEÇÃO DE ESTÁGIO PREFEITURA DO IPOJUCA”.

4.4.2. Não será aceito recurso entregue de forma presencial, via postal ou via fax.

### **5. DO RESULTADO FINAL**

5.1. O resultado final será divulgado na provável data de **23 de setembro de 2021**, no site: [www.ifpe.edu.br/campus/cabo](http://www.ifpe.edu.br/campus/cabo).

5.2. A classificação final será em ordem decrescente da pontuação atingida de acordo com os critérios definidos nos itens 4.1.2.

5.2.1. Para fins de classificação do resultado final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior tempo de vínculo com a Instituição;
- b) maior idade.

## **6. DA CONVOCAÇÃO**

6.1. A convocação dos candidatos dar-se-á no interesse e na conveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano da Prefeitura do Ipojuca, observada a ordem de classificação.

6.2. O início do estágio está condicionado à assinatura por todas as partes envolvidas do Termo de Compromisso de Estágio.

6.3. Observado o número de vagas existentes, os/as candidatos/as classificados/as serão convocados/as, via correio eletrônico (e-mail).

6.5. O não comparecimento do/a candidato/a convocado/a, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do envio do e-mail, permitirá ao IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho excluí-lo/a desta seleção e convocar o/a candidato/a seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

6.6. O/A candidato/a convocado/a que não aceitar sua indicação para a vaga, será excluído da seleção e assinará Termo de Desistência, sendo convocado/a o/a candidato/a seguinte.

## **7. DA BOLSA ESTÁGIO**

7.1. O(A) estagiário(a) não receberá nenhum valor a título de bolsa ou outra forma de contraprestação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o/a candidato/a conhece o presente Edital e que aceita as condições da seleção interna, tais como se acham nele estabelecidas.

8.2. O acompanhamento das publicações referentes à seleção pública em questão é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

8.3. Não serão prestadas informações relativas aos resultados da seleção interna por telefone.

8.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.5. Os/As candidatos/as classificados/as atuarão nas áreas conforme o Anexo I.

8.6. O prazo de validade da seleção pública será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação do resultado final da seleção.

8.7. Enquanto não vencido o prazo de validade deste Processo Seletivo, os/as candidatos/as classificados/as e ainda não admitidos/as poderão ser aproveitados nas vagas que vierem a ocorrer.

8.8. A inscrição nesta Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, bem como da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, e da Portaria nº 1090/2020/GR/IFPE, não podendo o/a candidato/a alegar o seu desconhecimento.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Executora designada pela Portaria nº 080/2021/DGCCSA/IFPE.

**DANIEL COSTA ASSUNÇÃO**

Diretor-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho/IFPE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

Nº de vagas	Nível do Estágio	Área de Atuação	Requisitos		Turno do Estágio
			Curso	Período do curso	
10	Nível Técnico	Meio Ambiente	Técnico em Meio Ambiente	Estudantes Concludentes	Manhã
08	Nível Técnico	Meio Ambiente	Técnico em Meio Ambiente	A partir do 2º período e Concludentes	Tarde

Haverá reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para o estágio a portadores de deficiência (com variação em relação ao número de aprovados), nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/08 e do Decreto Federal nº 3.298/99. Caso a fração tenha como resultado número não-inteiro, o número de vagas ofertadas será arredondado para cima, isto é, para o primeiro número inteiro seguinte.

Locais do Estágio: a depender da demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano da Prefeitura do Ipojuca, no momento da contratação, poderão ocorrer no Núcleo de Proteção e Educação Ambiental e na Sala Verde Novo Tempo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

<b>NOME DO/A CANDIDATO/A:</b>
<b>CPF:</b>
<b>TURNO DA VAGA PLEITEADO:</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>

Cabo de Santo Agostinho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do/a Candidato/a**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA**

Inscrições	13 a 17 de setembro de 2021
Homologação das Inscrições e Divulgação do Resultado Preliminar	21 de setembro de 2021
Interposição de Recursos	22 de setembro de 2021
Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	23 de setembro de 2021
Início do Estágio (Previsão)	04 de outubro de 2021